



13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PROCESSO: 582/2025****REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Administração**ASSUNTO:** Cópia de leis que autorizam a alienação de bens**DESPACHO nº: 09/2025/PGMMC**

Aportou nesta Procuradoria Geral do Município o processo supramencionado, no qual se solicita cópia de leis que autorizam a alienação de bens, bem como o procedimento administrativo, se houver, no exercício correspondente, além dos registros contábeis de compra, desapropriação e alienação de bens imóveis.

Em resposta ao Ofício nº 07/2025-ADM, informo que não foram encontrados, nos arquivos desta Procuradoria, quaisquer registros de leis ou de procedimentos administrativos que tratem do tema.

No que se refere aos registros contábeis de compra, desapropriação e alienação de bens imóveis, estes não são arquivados nesta Procuradoria-Geral do Município, uma vez que os referentes às desapropriações são encaminhados apenas para análise jurídica e, após a emissão do parecer, remetidos ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e providências posteriores.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Matriz de Camaragibe (AL), 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL AMAZONAS DE MIRANDA AVELAR DE FREITAS

Procurador Geral do Município

OAB/AL nº 12.290